



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 406/2006  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

*"INSTITUI FERIADO MUNICIPAL A  
SER COMEMORADO EM HOMENAGEM  
A PADROEIRA DO MUNICÍPIO  
NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO."*

O Sr. FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído Feriado Municipal em virtude do Dia da Padroeira do Município de Querência - MT, Nossa Senhora Imaculada Conceição, a ser comemorado todos os anos, no dia 08 de Dezembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de Dezembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Görgen  
Prefeito Municipal